

CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 3.113/2025

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE ABRIL DE 2025

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **ABRIL de 2025 – Memorando 7.346/2025**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1. DAS RECEITAS

1.1. No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
FONTE	VALOR (R\$)
Contribuição dos Segurados (Ativo)	R\$ 631.662,96
Contribuição dos Segurados (Aposentados e Pensionistas)	R\$ 36.814,60
Receita Patrimonial	R\$ 18.496.039,68
Compensação financeira entre os Regimes	R\$ 212.167,03
Contribuição Patronal	R\$ 1.272.972,92
TOTAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 20.649.657,19

FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
FONTE	VALOR (R\$)
Contribuição dos Segurados (Ativo)	R\$ 229.730,62
Contribuição dos Segurados (Inativos e Pensionistas)	R\$ 19.841,68
Contribuição Patronal (Entidades)	R\$ 463.709,69
Receita Patrimonial	R\$ 18.496.039,68
Compensação Financeira entre os Regimes	R\$ 18.361,40
TOTAL FUNDO FINANCEIRO	R\$ 731.643,39

1.2. Em análise ao balancete da receita orçamentária foi identificada separação/distinção das receitas dos Fundos Previdenciário, Financeiro por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

2. DAS DESPESAS

2.1. No período foram efetuadas as seguintes despesas (liquidadas) discriminadas no quadro

a seguir:

DESPESA	VALOR (R\$)
Aposentadorias	R\$ 1.633.622,34
Pensão	R\$ 14.701,57
Compensação financeira entre os Regimes	R\$ 849,36
Funcionamento do RPPS	R\$ 110.277,17
Aposentadoria	R\$ 954.207,99
Pensões do RPPS	R\$ 350.414,27
TOTAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.953.795,53

2.2. Em análise ao balancete da despesa orçamentária foi identificada separação/distinção das despesas dos Fundos Previdenciário, Financeiro e do Funcionamento do RPPS por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

2.3. Verifica-se a existência de R\$ 19.797,40 na rubrica “121210400 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS” referente ao processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.

3. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

3.1. Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, verificamos que NÃO houve divergências entre o saldo bancário e o saldo contabilizado.

4. DOS INVESTIMENTOS

4.1. Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de março de 2025 obteve o seguinte desempenho:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
ELEMENTOS	INDICADORES
Saldo Patrimônio início período	R\$ 240.988.837,20
Saldo Patrimônio final período	R\$ 243.269.108,61
Meta atuarial anual (IPCA+5,23%)	3,31
Rent. acumulada da carteira	2,66
Meta atuarial mensal	0,95
Rentabilidade da carteira	0,73

FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
ELEMENTOS	INDICADORES
Saldo Patrimônio início período	2.559.846,70
Saldo Patrimônio final período	2.527.232,77

4.2. Registre-se que foi atingida a meta atuarial mensal (**FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**), a meta atuarial anual NÃO foi alcançada.

4.3. No relatório emitido pela empresa LDB Consultoria Financeira, o fundo de investimento discriminado abaixo não se enquadra com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até **5%** das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I	6,31%

Acerca do desenquadramento a empresa LDB Consultoria Financeira informa em seu relatório: “quanto ao desenquadramento em tela, cumpre-nos informar que se trata de uma aplicação realizada em 31/03/2010, antes mesmo da resolução 3922/2010 (o que justifica o percentual aplicado em relação ao PL do fundo), em um fundo fechado com carência para a liquidação da operação. Carência encerrada em dezembro de 2019, porém o mesmo encontra-se fechado para resgates desde 06/07/2017. O fundo encontra-se atualmente em recuperação de créditos, o que justifica a valorização das cotas, bem como, o desenquadramento em discussão.”

5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

5.1. O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 16/08/2025.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES**, as contas e movimentações financeiras do mês de Março de 2025, com **RESSALVAS** acerca da meta atuarial.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 24 de julho de 2025.

FELIPE GOMES DE ASSIS
PRESIDENTE

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
MEMBRO

ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74F7-47A6-0969-8AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE GOMES DE ASSIS (CPF 345.XXX.XXX-57) em 25/07/2025 12:47:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELA OLIVEIRA BRISOLA (CPF 394.XXX.XXX-86) em 25/07/2025 13:16:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIS DE PAULA (CPF 154.XXX.XXX-01) em 25/07/2025 14:05:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/74F7-47A6-0969-8AB4>